



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024

PROCESSO 0078/2024

PREGÃO PRESENCIAL 0051/2024

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para a aquisição de material de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 19 dias do mês de junho de 2024, na sede do Município de Mundo Novo - MS, situada Avenida Campo Grande, Nº 200, centro, CEP 79.980-000, Mundo Novo – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabio Roberto Dias Doná, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1303291, SESP/PR e CPF n.º 001.268.711-16, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 1047, Bairro Tapajós, Mundo Novo - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 4563/2024, Decreto Municipal nº 4564/2024, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0078/2024, referente ao Pregão Presencial nº 0051/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Razão Social  
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA-EPP

CNPJ nº 76.345.370/0001-22, com sede na RUA LAPA Nº 2674, LAPA, 85807-620, CASCAVEL/PR, telefone: (45)3223-0605, neste ato representada por ADILES BREDA, portador do CPF nº 842.506.909-20.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	27	50567	TESTE RÁPIDO DE COVID ANTIGENO, CAIXA C/ 25 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	200,000	MEDLEVERSON	274,90	54.980,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 54.980,00

Razão Social  
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, ZONA I, 87501-170, UMUARAMA/PR, telefone: (44)3055-3146, neste ato representada por ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador do CPF nº 885.410.539-20.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	4	33364	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 250ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.000,000	JP	6,10	6.100,00
I	1	5	33365	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.000,000	JP	4,90	4.900,00
I	1	26	11504	SONDA URETRAL Nº. 12 DESCARTÁVEIS ESTERELIZADO POR NO MÍNIMO 3 ANOS, OXIDO DE ETILENO	UN	16.000,000	MEDSONDA	0,71	11.360,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 22.360,00

Razão Social  
COMPANY HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 51.640.302/0001-65, com sede na AVENIDA ALZIRO ZARUR, 919, GLEBA PATRIMONIO, , MARINGÁ/PR, telefone: , neste ato representada por RENAN ALVES TIMIRO, portador do CPF nº 097.728.369-04.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	11405	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 2000 ML	UN	120,000	MEDIX	3,83	459,60
I	1	6	50563	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	200,000	HYPOFARMA	1,37	274,00
I	1	11	30576	EQUIPO MACROGOTAS, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,5CM, TRANSPARENTE COM PONTA PERFURANTE E PONTA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA - FLUXO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CÂMARA	UN	2.000,000	MEDIX	0,69	1.380,00

PROCESSO Nº.: 0078/2024

Folha 1 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

				AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
I	1	13	26405	EQUIPO NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA	UN	1.500,000	TKL	0,92	1.380,00
I	1	17	33368	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE	UN	672,000	DESCARPACK	21,49	14.441,28
I	1	19	30596	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE	UN	672,000	DESCARPACK	21,45	14.414,40
I	1	21	33622	ÓLEO DE GIRASSOL PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A, E, COM 200 ML.	UN	60,000	PROLINK	9,00	540,00
I	1	25	30674	SONDA URETRAL Nº. 10 DESCARTÁVEIS ESTERELIZADO POR NO MÍNIMO 3 ANOS, OXIDO DE ETILENO	UN	2.000,000	BIOBASE	0,64	1.280,00
I	1	28	39080	TESTE RÁPIDO DE HCG SORO/URINA CX C/100 UNIDADES.	UN	10,000	ECO	95,40	954,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 35.123,28

**Razão Social**

**CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 11.606.767/0001-85, com sede na RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355, CENTRO, 85901-170, TOLEDO/PR, telefone: (45)2031-3547, neste ato representada por KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, portador do CPF nº 072.521.789-86.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	50561	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL (TIPO AMBU) ADULTO SILICONE, CAPACIDADE DE 1.600ML.	UN	2,000	SAFTI	136,51	273,02
I	1	7	45615	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE EM POLIOPROPILENO DE 80 ML C/ TAMPAS DE ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	100,000	3B	59,50	5.950,00
I	1	18	30597	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE	UN	672,000	INOVEN	21,49	14.441,28

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 20.664,30

**Razão Social**

**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 18.483.775/0001-20, com sede na RUA PARACATU, 1032, JARDIM DAS REGINA, 79103-472, CAMPO GRANDE/MS, telefone: , neste ato representada por EIRE DE JESUS RIBEIRO, portador do CPF nº 262.399.221-53.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	10	50564	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLAS COM 2ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS.	UN	1.000,000	TEUTO	0,85	850,00
I	1	12	30570	EQUIPO MICROGOTAS, ESTERELIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO, CÂMARA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,5CM, TRANSPARENTE COM PONTA PERFURANTE E PONTA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA - FLUXO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, INJETOR LATERAL COM	UN	1.000,000	TKL	1,02	1.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

				USO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
I	1	16	33017	HEPARINA SÓDICA 5000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA - AMPOLA 0,25 ML	UN	500,000	HIPOLABOR	6,00	3.000,00
I	1	20	33369	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. LUVA FABRICADA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE	UN	600,000	NOBRE	21,23	12.738,00
I	1	22	11472	OTOSCOPIO COM LÂMPADA DE 2.5 VOLTS, CONEXÃO PARA OTOSCOPIO PNEUMÁTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 04 VEZES, REOSTATO DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ E LIGA/DESLIGA 05 ESPÉCULOS DE OUVIDO AUTOCLAVES, EM DIFERENTES TAMANHOS, CABO DE METAL RECARTILHADO, ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE LUZ DE FORMA	UN	10,000	MIKATOS	278,30	2.783,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 20.391,00

Razão Social

**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ nº 21.870.007/0001-34, com sede na AVENIDA WEIMAR GONCALVES TORRES, 1190, JARDIM TROPICAL, 79820-081, DOURADOS/MS, telefone: (67)3425-2687, neste ato representada por LIA DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº 007.792.621-82.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	9	30617	DICLOFENACO POTÁSSICA 75MG/ML INJETÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.000,000	HYPOFARMA	1,34	1.340,00
I	1	24	45639	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO LISO SLIP, FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1.200,000	SR	43,50	52.200,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 53.540,00

Razão Social

**VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 51.578.226/0001-05, com sede na RUA ELIDIO ZAGO, 1497, PARQUE RESIDENCIAL VIENA, , UMUARAMA/PR, telefone: , neste ato representada por TIAGO TRECCOSSI IZAIAS, portador do CPF nº 069.968.009-35.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	50562	AMBU - REANIMADOR PULMONAR MANUAL (TIPO AMBU) INFANTIL SILICONE, CAPACIDADE DE 500ML.	UN	2,000	MISSOURI	128,15	256,30
I	1	8	30558	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO-ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 7,5CMX7,5CM, COM 8 DOBRAS DE 13 FIOS/CM, PACOTES COM 500 UN.	UN	8.000,000	MAISMED	13,69	109.520,00
I	1	14	30575	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS 2 LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO	UN	3.240,000	BIOBASE	1,79	5.799,60
I	1	15	50565	HALDOL, DECANOATO 70,52MG 1ML	UN	300,000	U.QUIMICA	6,34	1.902,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 117.477,90

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente, tem por objeto e finalidade o registro de preços para aquisição de material de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado de acordo com os itens 4 e 11 do Termo de Referência .

4.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4 – Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma do subitem 4.5 do Termo de Referência.

4.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preço e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar a Ata de Registro de Preço decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados na Lei n. 14.133/2021;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0004-2.038 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 020

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0004-2.038 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

FONTE: 0.1.500 / FICHA: 023

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou nota de empenho.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4564, de 25 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis a espécie.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

**Fabio Roberto Dias**  
**Dona:00126871116**

Assinado de forma digital por  
Fabio Roberto Dias  
Dona:00126871116  
Dados: 2024.06.21 08:26:52 -03'00'

FABIO ROBERTO DIAS DONA  
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRURGICA  
CASCVEL  
LTDA:76345370000122

Assinado de forma digital por  
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL  
LTDA:76345370000122  
Dados: 2024.06.20 17:50:09 -03'00'

ADILES BREDA  
CICAVEL CIRURGICA CASCVEL EIRELI

ANDERSON TORRES DOS SANTOS  
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

RENAN ALVES TIMIRO  
COMPANY HOSPITALAR LTDA

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO  
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EIRE DE JESUS RIBEIRO  
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR  
LTDA

LIA DOS SANTOS PEREIRA  
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

TIAGO TRECCOSI IZAIAS  
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA